



Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
ITAMAR GAMA E SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MERO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO SAMPÃO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

MP NOTÍCIAS

Informe-se

Ofício

Em decorrência das declarações do Secretário Coordenador de Planejamento, Gestão e Finanças, Sérgio Roberto Uchôa Dória afirmando que o Ministério Público Estadual está ultrapassando os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, com gastos de pessoal, o Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino enviou ofício ao mesmo. A íntegra do ofício está disponível no site do Ministério Público Estadual.

Ação Civil

O Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal, ajuizou Ação Civil Pública contra o Município de Maceió, com a finalidade de impor ao réu a obrigação de abster-se de incluir na publicidade constante do suplemento do Diário Oficial do Município, imagens, nomes e expressões diversos dos símbolos oficiais, que possam caracterizar promoção pessoal de agente público.

Expediente

O Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino comunica aos membros e servidores, bem como à população em geral que no período de feriados forenses, relativos às festas juninas, compreendido entre os dias 23 de junho e 1º de julho, os serviços administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça não sofrerão interrupção, porém obedecerão a rodízio, estabelecido pelos diretores de cada setor. O expediente será das 13 às 18h, observando o ponto facultativo do dia 24 e feriado estadual no dia 26, voltando à normalidade em 2 de julho.

Assessoria de imprensa do Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc. 1.428/03

Interessado: Prefeitura de Colônia Leopoldina.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Processo administrativo Cheque sem provisão de fundos. Adoção das medidas legais cabíveis para o pagamento das contas públicas. Desconto, no dia da devolução da cartela, de vários débitos automáticos e autorizados. Falta de previsão, por parte da contabilidade do município, do encontro de débitos, inabilidade técnica. Inobservância de ilicito civil Arquivamento com juntada aos autos de cópia do Inquérito policial nº 007/01 de Colônia de Leopoldina". Promova-se a providência sugerida. Após, arquite-se.

Proc. 2.031/03

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude da Capital.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em vista da manifestação do Ministério Público de 1ª Instância, encaminhem-se os autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para inserção em pauta de reunião do referido Colegiado.

Proc. 282/04

Interessado: Única Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde

Assunto: Encaminhando documentos (cópia de peças do processo nº 00979-2002-056-19-00-7).

Despacho: Faça promoção do Promotor de Justiça de São Luiz do Quitunde, encaminhem-se os presentes autos à Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Proc. 785/04

Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho

Campo, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: À vista da Informação da DP, que revendo os assentamentos funcionais da requerente, Doutora Amélia Adriana de Carvalho Campo titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, constatei que a mesma, por meio do processo PGJ nº 348/03, obteve o adiamento do gozo de 30 (trinta) dias restantes de suas férias correspondentes ao exercício

de 2003 (dois mil e três), ficando tais férias para serem usufruídas em um período oportuno, o que não aconteceu até esta data" e considerando o entendimento esposado por esta Procuradoria-Geral em casos similares (Procs. PGJ nºs 466/04 e 602/04) e que o afastamento de ilustre Promotora de Justiça ensejaria a necessidade de designação de outro membro do Ministério Público e, em face à carência de promotores de Justiça substitutos e à impossibilidade de pagamento da gratificação prevista no art. 69, IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/98 e, ainda, por não ser o período solicitado mês relativo às férias regulamentares, bem como a absoluta necessidade do serviço, indefiro. Comunique-se a interessada.

Proc. 826/04

Interessado: Dr. Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias

Despacho: Defiro à vista da informação anexa.

Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquite-se.

Proc. 830/04

Interessado: Dr. Humberto Henrique Buiões Barros

Paula Nunes, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: À vista da informação da DP, que revendo os assentamentos funcionais do requerente, Doutor Humberto Henrique Buiões Barros Paula Nunes, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, constatei que o mesmo deixou de gozar 30 (trinta) dias restantes de suas férias relativas ao exercício de 2002, conforme processo PGJ nº 688/02 ficando tais férias para serem usufruídas em um período oportuno, o que não aconteceu até esta data" e, considerando o entendimento esposado por esta Procuradoria-Geral de Justiça em casos similares (Procs. PGJ nºs 466/04, 502/04 e 785/04) e que o afastamento de ilustre Promotor de Justiça ensejaria a necessidade de designação de outro membro do Ministério Público e, em face à carência de promotores de Justiça substitutos e à impossibilidade de pagamento da gratificação prevista no art. 69, IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/98 e, ainda, por não ser o período solicitado mês relativo às férias regulamentares, bem como a absoluta necessidade do serviço, indefiro. Comunique-se ao interessado.

Proc. 832/04

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude da Capital.

Assunto: Requerendo providências (desarquivamento do processo).

Despacho: Defiro. Remeta-se o processo objeto dos presentes autos à Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude da Capital.

Proc. 834/04

Interessado: Dr. Sôstenes de Araújo Gala, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro à vista da informação anexa.

Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquite-se.

Proc. 837/04

Interessado: Dr. Rogério Paranhos Gonçalves, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro à vista da informação anexa.

Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquite-se.

Proc. 838/04

Interessado: Paulo Fernando dos Santos, Deputado Estadual

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Remetam-se os autos à 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, para adoção das medidas cabíveis.

Proc. 839/04

Interessado: Paulo Fernando dos Santos, Deputado Estadual

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Remetam-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital.

Proc. 841/04

Interessado: Gabriela Bertrand Esteves, funcionária desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Defiro À DP para as providências

Proc. 843/04

Interessado: Pais do Conselho Escolar da Escola Manoel Simplicio.

Assunto: Requerendo providências

Despacho: À Chefe de Gabinete, expeça-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação para que apresente, com a urgência possível, informações acerca da matéria.

Proc. 845/04

Interessado: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro à vista da informação anexa

Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquite-se

Proc. 847/04

Interessado: Roberto Sapucaia dos Santos, ex-prefeito de Maribondo.

Assunto: Requerendo cópia de peças do processo 182/04.

Despacho: Defiro. A DG para as providências

Proc. 851/04

Interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. A Chefe de Gabinete para as providências.

Proc. 855/04

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo cartório.

Despacho: Defiro. A DP para as providências cabíveis.

Após, arquite-se.

Proc. 856/04

Interessado: Dra. Salette Adorno Ferreira, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro na forma do atestado médico anexo.

Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquite-se.

Inquérito Policial nº 007/01 - Delegacia de Polícia de Colônia de Leopoldina

Interessado: Juízo de Direito de Colônia de Leopoldina.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito policial Ausência de elemento formador do tipo penal. Arquivamento junto ao Egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas. Processo Administrativo em anexo. Necessidade de permanência dos autos nesta Procuradoria-Geral de Justiça. Deseritamento".

Promova-se a providência sugerida.

Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 23 de junho de 2004.

GILENO SAMPÃO MALTA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 332, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 69, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1998, resolve conceder, em seu favor, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 368,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.099,98 (Um mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Manaus-AM e São Paulo-SP, no período de 27 e 30 de junho do corrente ano, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil e tratar de interesse do Ministério Público Estadual, correndo a despesa por conta de verba 030010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 333, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 69, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1998, resolve conceder em favor do Dr. WLADIMIR BESSA DA CRUZ, Titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, de 3ª entrância, ora em exercício na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta e reais), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Manaus-AM, no período de 27 a 29 de junho do corrente ano, a serviço do Ministério Público Estadual, correndo a despesa por conta de verba 030010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 334, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA, Diretor-Geral do Ministério Público, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), pertencendo um total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Maceió-AM, no período de 27 e 29 de junho do corrente ano, a serviço do Ministério Público Estadual, correto a despesa por conta da verba 030010, categoria econômica 336014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 335, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar o Dr. VICENTE FELIX CORREIA, Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual, de 3ª instância, ora exercendo o cargo de Diretor do 1º CAQ/MP, para atuar, conjunta ou separadamente, com o Promotor de Justiça designado para o plantão cível da Capital, através da portaria nº 300/04, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 336, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve ratificar os atos praticados pela Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE, 11ª Promotora de Justiça de Arapiraca, de 3ª instância, na 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, de igual instância, nos dias 21 e 22 de junho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO 03/04

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9º, inciso VII, da Lei 15/96, resolve exonerar, FERNANDO CARDOSO GAMA, do cargo de Diretor do Centro de Gerenciamento de Informática, Símbolo DS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de junho de 2004.

DILMAR LOPES CAMERINO Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO 02/04

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve nomear, FERNANDO CARDOSO GAMA, para o cargo de Diretor de Pessoal, Símbolo DS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, vago em decorrência da exoneração de Andréa Carvalho Machado. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de junho de 2004.

DILMAR LOPES CAMERINO Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO 03/04

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve nomear,

VLADIA BESSA DA CRUZ, para o cargo de Diretor do Centro de Gerenciamento de Informática, Símbolo DS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, vago em decorrência da exoneração de Fernando Cardoso Gama. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de junho de 2004.

DILMAR LOPES CAMERINO Procurador-Geral de Justiça



Ofício nº 402 - GAB/PGJ Maceió, 23 de junho de 2004

Senhor Secretário.

Supreendido com as declarações atribuídas a Vossa Excelência, publicadas na jornal "Albano", edição do dia de hoje, afirmando que o Ministério Público está ultrapassando os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, com gastos de pessoal dispendiosos esta correspondência para manifestar em nome dos órgãos da administração superior desta Instituição o mais veemente protesto.

Conforme já é do seu conhecimento, o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, acompanhando o correto entendimento de seus congêneres de diversas unidades da Federação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 95 e 99 da Constituição Estadual, bem como o disposto nos arts. 3º e 4º, inciso X, da Lei nº 5.604, de 20 de janeiro de 1994, editou, por unanimidade, a resolução nº 15/2001, dispoendo acerca dos despesas com inativos.

Em sendo verdadeiras as afirmações atribuídas a Vossa Excelência, é de se lamentar que, em se tratando de autoridade reconhecidamente competente e honrada, tenha desprezado o conteúdo de uma resolução em pleno vigor, editada pelo único órgão competente para fazê-lo, infringindo a Instituição Ministerial Pública a prática de ato contrário à lei.

Excelentíssimo Senhor Doutor SÉRGIO ROBERTO UCHOA DÓRIA 1º D Secretário Coordenador de Planejamento, Gestão e Finanças

Resposta, por oportuno, que o Ministério Público Estadual vem publicando no DOE, regularmente, os relatórios de gestão fiscal, onde se demonstra, com clareza meridiana e absoluta transparência, encontrar-se rigorosamente dentro da legalidade, uma vez que, na última publicação está registrado o percentual de 1,67 % aplicado em pessoal ativo (DOE de 01.06.2004).

Considerando o ótimo relacionamento que sempre existiu entre o Ministério Público e essa Secretaria, eventualmente representadas por mim e por Vossa Excelência, estou convencido, até prova em contrário, de que tudo não passou de uma errônea interpretação de suas palavras e que serão devidamente esclarecidas.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de mais elevada apreço e especial consideração.

DILMAR LOPES CAMERINO Procurador-Geral de Justiça

PROTOCOLO GERAL

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os seguintes processos abaixo relacionados:

- Proc.: 857/2004 Interessado: PROCURADORIA DE JUSTIÇA Assunto: PRQ. INCLUSAO DE MATÉRIA EM PADTA Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP Proc.: 858/2004 Interessado: PROMOTORIA DE CAJURIPO Assunto: ENCAMINHANDO DOCUMENTOS Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP Proc.: 859/2004 Interessado: SIDPAC NASCIMENTO JP, PUNC. DESTA PGI Assunto: RRQ ADIAMENTO DE FÉRIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Maceió, 23 de junho de 2004

(e) CARLOS RÊGO LINS DE BARROS ASSESSOR TÉCNICO

Nota! 22 dias(!) do mês de junho o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos:

CÂMARA CRIMINAL

- 1041-9/2004 RECURSO CRIME CAPITAL RECORRENTE: CLAUDMIR PARIAS DOS SANTOS RECORRIDO:

MINISTERIO PUBLICO Entrada: 03/06/2004 Distribuição: 03/06/2004 Redistrib.: / / Retirada: 08/06/2004 Devolução: 22/06/2004 Saída p/ TJ: 01/07/2004 Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAVA

1029-2/2004 APLACAO CRIMINAL PENEDO RECORRENTE: EDINALDO DOS SANTOS RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO

Entrada: 08/06/2004 Distribuição: 08/06/2004 Redistrib.: / / Retirada: 08/06/2004 Devolução: 22/06/2004 Saída p/ TJ: 01/07/2004 Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAVA

1056-7/2004 APLACAO CRIMINAL CASTRAL RECORRENTE: PABIANO FERNANDO FIDELIS E OUTRO RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO

Entrada: 09/06/2004 Distribuição: 09/06/2004 Redistrib.: / / Retirada: 15/06/2004 Devolução: 22/06/2004 Saída p/ TJ: 01/07/2004 Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAVA

988-7/2004 RECURSO CRIME CAPITAL RECORRENTE: EDSON NEVES DE ALBUQUERQUE RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO

Entrada: 09/06/2004 Distribuição: 09/06/2004 Redistrib.: / / Retirada: 15/06/2004 Devolução: 22/06/2004 Saída p/ TJ: 01/07/2004 Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAVA

1044-0/2004 RESSUA EX-OFFICIO (1ª CÂMARA CIVEL) CAPITAL RECORRENTE: JUIZES PARTES

RECURSO CRIME CAPITAL RECORRENTE: EDSON NEVES DE ALBUQUERQUE RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO

1058-6/2004 APLACAO CIVEL(1ª CÂMARA CIVEL) CAPITAL RECORRENTE: ESTADO DE ALAGOAS RECORRIDO: JOSE ELIZON MACHADO FACHECO

Entrada: 18/06/2004 Distribuição: 18/06/2004 Redistrib.: / / Retirada: 21/06/2004 Devolução: 22/06/2004 Saída p/ TJ: 01/07/2004 Procurador de Justiça: JOSE CARLOS MALTA MARQUES

1611-7/2004 APLACAO CIVEL (1ª CÂMARA CIVEL) CAPITAL RECORRENTE: CAHIBA PROMOCOES E EVENTOS LTDA RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO

Entrada: 17/06/2004 Distribuição: 17/06/2004 Redistrib.: / / Retirada: 21/06/2004 Devolução: 22/06/2004 Saída p/ TJ: 01/07/2004 Procurador de Justiça: ARNOLDO PATRICIO CRAGAS

1243-8/2004 APLACAO CIVEL (1ª CÂMARA CIVEL) CAPITAL RECORRENTE: ESTADO DE ALAGOAS RECORRIDO: EDILSON JACINTO DA SILVA E OUTROS

Entrada: 18/06/2004 Distribuição: 18/06/2004 Redistrib.: / / Retirada: 21/06/2004 Devolução: 22/06/2004 Saída p/ TJ: 01/07/2004 Procurador de Justiça: ARNOLDO PATRICIO CRAGAS

1043-5/2004 APLACAO CIVEL (2ª CÂMARA CIVEL) CAPITAL RECORRENTE: ESTADOS DE ALAGOAS RECORRIDO: CONSERVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Entrada: 16/06/2004 Distribuição: 16/06/2004 Redistrib.: / / Retirada: 16/06/2004 Devolução: 22/06/2004 Saída p/ TJ: 01/07/2004 Procurador de Justiça: SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

1064-8/2004 RESSUA EX-OFFICIO (2ª CÂMARA CIVEL) CAPITAL RECORRENTE: JUIZES PARTES

RECURSO CRIME CAPITAL RECORRENTE: EDSON NEVES DE ALBUQUERQUE RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO

Entrada: 08/06/2004 Distribuição: 08/06/2004 Redistrib.: / / Retirada: 08/06/2004 Devolução: 22/06/2004 Saída p/ TJ: 01/07/2004 Promotor de Justiça Convocado: ARTUR DE FERREIRA MONTE

1050-7/2004 APLACAO CIVEL (2ª CÂMARA CIVEL) CAPITAL RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL RECORRIDO: ANTONIO DE FIGUEIRADO BARBOSA

Entrada: 16/06/2004 Distribuição: 16/06/2004 Redistrib.: / / Retirada: 17/06/2004 Devolução: 22/06/2004 Saída p/ TJ: 01/07/2004 Promotor de Justiça Convocado: ARTUR DE FERREIRA MONTE

(e) CARLOS RÊGO LINS DE BARROS ASSESSOR TÉCNICO

AJUDE A CONSTRUIR A PAZ DISQUE DENÚNCIA 201.2000

LIGAÇÃO GRATUITA NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR

